usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **IONE IRACEMA FRANCISCO DA SILVA**, MASP 1364231-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100377, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CISSA VALERIA DO AMPARO PEDRO**, MASP 1424223-4, para a função gratificada FGD-2 ED1100197 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **NEILÚCIO SILVÉRIO DA COSTA**, MASP 1144460-1, para a função gratificada FGD-4 ED1100068 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **IVANEUZA DE FATIMA BRAGA**, MASP 1402165-3, para a função gratificada FGD-2 ED1100218 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ADRIANA MARIA FAUSTINO**, MASP 446.076-2, para a função gratificada FGD-2 ED1100202 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ELISANGELA APARECIDA DA SILVA**, MASP 1233257-3, para a função gratificada FGD-5 ED1100758 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **DIEGO ROGER RAMOS FREITAS**, MASP 1322081-9, para a função gratificada FGD-4 ED1100027 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **VADISLENE RICE RODRIGUES LEMOS**, MASP 1421299-7, para a função gratificada FGD-2 ED1100199 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCELA MARQUES DOS REIS**, MASP 1397435-7, para a função gratificada FGD-2 ED1100246 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JUSILENE ALVES DE ALMEIDA**, MASP 1053136-6, para a função gratificada FGD-2 ED1100277 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ENIO DE MOURA**, MASP 1132552-9, para a função gratificada FGD-8 ED1100146 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **VALÉRIA DE ORNELLAS FRANQUILINO**, MASP 965243-9, para a função gratificada FGD-5 ED1101290 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **KARLA CRISTIANE APARECIDA VIMIEIRO SOARES**, MASP 869391-3, para a função gratificada FGD-5 ED1100975 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 21/11/2017, **atribui** a **FERNANDO LUIZ COELHO**, MASP 1437084-5, da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-2 ED1100281 da Secretaria de Estado de Educação.

27 1033457 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATOS DO SENHOR DIRETOR GERALDO MOREIRA SOARES

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003, as servidoras:
-MASP 903641-9, HELOISA DIAS MACHADO, Gestor Governamental, nível II, grau J, símbolo GGOV2, por 01 (um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 26/12/2017.
-MASP 369814-9, LÍVIA FERREIRA LIMA BARBOSA, Agente Governamental, nível V, grau B, símbolo AGOV5, por 01 (um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 11/12/2017.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 (cento e vinte) dias, mais 60 (sessenta) dias de prorrogação, de que trata a Lei nº. 18.879 de 27/05/2010, à servidora MASP 1388293-1, PATRÍCIA SCOFIELD ROCHA VIEIRA, a partir de 20/11/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, da servidora MASP 366562-7, MARÍLIA CÁSSIA MARTINS, a partir de 06/11/2017.

27 1033273 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATOS DO SENHOR DIRETOR GERALDO MOREIRA SOARES

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, à servidora MASP 385986-5, ADRIANA DRUMOND GERVÁSIO, a partir de 26/11/2017, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Governamentais, nível V, grau C, símbolo AUSG5.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, a servidora MASP 385986-5, ADRIANA DRUMOND GERVÁSIO, Auxiliar de Serviços Governamentais, nível V, grau C, símbolo AUSG5, referente ao 6º quinquênio, a partir de 26/11/2017.

27 1033278 - 1

Notificação

Considerando a celebração do Convênio nº 501/2011/SEGOV/PADEM, entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais e a Associação Rumo ao Futuro , localizada no município de Ipanema/MG, e que as contas do referido convênio foram reprovadas; considerando, ainda, os termos do art. 5º, §1º do Decreto nº 46.830/2015, NOTIFICO o Sr. José Maria Alves, presidente da Associação , por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, para no prazo de 10 dias a contar desta publicação, apresentar defesa ou efetuar a devolução dos recursos recebidos, atualizados monetariamente, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017.
Marco Antônio Viana Leite
Subsecretário de Assuntos Municipais

27 1033048 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio de Rezende Teixeira

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SECCRI

ASSUNTO: Decisão referente ao recurso interposto pela empresa "Total Distribuidora e Atacadista Ltda." em face do Processo Administrativo Punitivo, instaurado nos autos do Processo de Compras 2391202 000024/2016. REFERÊNCIA: Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 259/2015 DESPACHO: Recurso contra sanção imposta pelo ordenador de despesa da Subsecretaria de Imprensa Oficial, relativa à multa de 20%, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o artigo 38, inciso II, alínea c, do Decreto n° 45.902/2012. "Nos termos da Nota Jurídica nº 42/2017/AJUR, da Assessoria Jurídica da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, de 31 de outubro de 2017, que adoto, conheço do recurso, negando-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida.
Belo Horizonte, 9 de novembro de 2017.
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA
Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

27 1032987 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

Expediente

PORTARIA/SEDA N° 35, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017. Designa Gestor para o Convênio n° 778.771/2012 celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
O Secretário de Estado de desenvolvimento agrário, no uso das atribuições que lhes confere o art. 93, § 1º, incisos I e III, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei 22.257, de 27 de julho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o servidor Arthur Augusto Lopes da Silva - Diretor de Agroindústria Familiar, MASP 1.357.101-3, como GESTOR do Convênio N° 778.771/2012, celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017.
NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

27 1033129 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DO SENHOR SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, do Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da Resolução nº 51, de 17 de outubro de 2015, a liberação do servidor público Valério Schettino Valente, Masp 344.098-9 para mandato eletivo sindical junto a Nova Central Sindical de trabalhadores de Minas Gerais – NCST - MG, a partir da publicação deste ato até 01 de setembro de 2021. Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017. Helvécio Miranda Magalhães Júnior. Secretario de Estado de Planejamento e Gestão.

24 1032880 - 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:
WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GABRIELA CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA

A Superintendente Central de Administração de Pessoal, considerando os Pareceres AGE nº 15.842/2017 e Resolução Conjunta SEPLAG/AGE/CGE Nº9720 de 02 de agosto de 2017, concede, provisoriamente, afastamento a partir de 1º/01/2017, nos termos do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 15.077/72, inciso III do artigo 38 da Constituição da República, para exercer mandato eletivo de Vereador do Município de Patos de Minas, a Braz Paulo de Oliveira Júnior, Masp. 1051799-3, ocupante do cargo efetivo de PEB- Professor Educação Básica , Nível I, Grau F, lotado na SEE-Secretaria de Estado da Educação, com opção remuneratória pelos subsídios do mandato eletivo e notifica o (a) dirigente da unidade de recursos humanos ou da unidade equivalente do (a) servidor (a) sobre a situação de acúmulo de cargos, funções ou empregos públicos detectada, que deverá providenciar a instrução do processo de acúmulo, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 45.841/11, sob pena de responsabilidade administrativa .

27 1033246 - 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

NÚCLEO CENTRAL DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.870 de 16 de dezembro de 2003 e no Decreto Estadual nº 46.020 de 09 de agosto de 2012, fica indeferido, pelos motivos constantes no Art. 7º incisos IV, V e VI, da Lei e no Art. 2º incisos IV, V e VI § 2º, § 3º e 4º do Decreto o pedido de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da seguinte entidade:

Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais
CNPJ: 20.966.842/0001- 00

27 1033000 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 70, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.
Estabelece normas para a realização do inventário anual de bens móveis, relativo ao encerramento de exercício financeiro de 2017, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.282, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre encerramento do exercício financeiro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam estabelecidas as normas para a realização do inventário anual dos bens móveis, relativo ao encerramento do exercício financeiro de 2017, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.
Art. 2º – O inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo no encerramento de cada exercício.
Art. 3º – O inventário anual deve ser realizado por comissão instituída pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, por meio de ato publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.
§ 1º – A comissão de inventário deve ser composta por pelos menos três servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargo em comissão, que detenham conhecimento técnico específico, grau de instrução adequado e comprometimento, observada a segregação de funções.
§ 2º – Parte da comissão poderá ser composta por servidores do setor de logística ou equivalente, responsáveis pela gestão de material permanente ou consumo, porém tais servidores não podem ocupar a presidência da comissão.
§ 3º – Poderão ser instituídas tantas comissões quantas forem necessárias para promover o inventário anual.
Art. 4º – O inventário anual de bens móveis ocorrerá com apenas uma fase de levantamento.
Art. 5º – Para a realização do levantamento prévio a comissão de inventário deverá:
I – emitir a listagem detalhada dos bens de cada unidade e/ou gerar o arquivo a ser importado para o smartphone ou coletor de dados a partir do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG;
II – efetuar o levantamento físico dos bens em cada unidade com o devido registro de suas características e quantidades; e,
III – elaborar o relatório com a apuração prévia dos saldos, com database de 30 de novembro de 2017, relatando as divergências verificadas na realização do inventário.
§ 1º – A listagem detalhada dos bens de cada unidade, a que se refere o inciso I do caput, poderá ser emitida por meio de relatórios do sistema ou por meio de consulta aos dados do Armazém de Informações do Siad-MG.
§ 2º – Os órgãos e entidades poderão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados, com data-base anterior a 30 de novembro de 2017, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.
§ 3º – O relatório a que se refere o inciso III deste artigo deve ser encaminhado ao diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF ou unidade equivalente, devidamente assinado, para acerto das divergências e transcrição do valor contábil dos bens, quando couber, que deverão ser registrados no Siad-MG.
§ 4º – O inventário de materiais permanentes deve ser realizado por meio do procedimento de inventário informatizado com o uso do smartphone ou coletor de dados desenvolvido no Módulo de Patrimônio do Siad-MG, devendo-se justificar a adoção de outro procedimento à Diretoria Central de Administração Logística, da Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag.
Art. 6º – As comissões deverão apresentar dois relatórios:
I – relatório com apuração prévia, nos termos do art. 5º e;
II – relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2017, contendo:
a) procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário;
b) relação dos materiais inventariados, agrupados segundo a conta contábil correspondente do Plano de Contas Único do Estado, detalhada em nível de elemento e item de despesa, conforme respectiva classificação econômica;
c) ocorrências e divergências detectadas na realização do inventário, devidamente registradas e detalhadas; e,
d) providências adotadas para sanar as pendências encontradas e resultados efetivados.
§ 1º – O relatório a que se refere o inciso II deste artigo deverá ser assinado pela Comissão de Inventário, após anuência dos responsáveis pelas áreas de patrimônio/almoxarifado e de contabilidade.
§ 2º – O modelo do relatório conclusivo está disponível no site www.planejamento.mg.gov.br.
Art. 7º – Deverão ser seguidas as seguintes datas limites para a entrega dos inventários, conforme disposto no Anexo do Decreto nº 47.282, de 27 de outubro de 2017:
I – 20 de novembro de 2017 – constituição das comissões de levantamento das dívidas de curto e de longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;
II – 11 de dezembro de 2017 – entrega às Diretorias de Contabilidade ou unidades equivalentes do levantamento das dívidas de curto e longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;
III – 5 de janeiro de 2018 – entrega do relatório conclusivo dos inventários de bens móveis – material permanente e de consumo – ao setor de contabilidade dos órgãos e entidades para registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício.
Parágrafo único – A perda dos prazos dispostos neste artigo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente, do Diretor da SPGF ou responsável equivalente, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.
Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2017.
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

24 1032874 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 65, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.
Altera o Anexo da Resolução nº 37 de 31 de julho de 2017 que dispõe sobre a delegação de competência no processo de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do art. 10 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e arts. 2º e 53 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica delegada competência aos servidores constantes do Anexo desta Resolução, indicados pelas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para responder como chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho.
Art. 2º - Fica alterado o Anexo da Resolução nº 37, de 31 de julho de 2017.
Art. 3º - A delegação de competência no processo de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação Especial de Desempenho terá vigência de um ano.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2017.
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
ANEXO
(a que se refere o Art.1º da Resolução SEPLAG nº 37 de 2017)

MASP	SERVIDOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO
13273024	Clarissa Teixeira Elói Santos	AJA
13270715	Robstaine do Nascimento Costa	AJA
13848536	Marco Antonio Corteleti de Oliveira	ASCOM
10839579	Naila Marcela Nery Ferrari	SCCG
7524515	Augusto Conrado Martins	NCGERAES
7527799	Karen Christine Dias Gomes	NCGERAES
7523913	Mateus Felipe dos Reis Martins	NCGERAES
7526676	Mila Magalhães Ribeiro	NCGERAES
7527351	Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues	NCGERAES
13351275	Cintia Santana e Silva	NCIM
7522949	Flavia Moreira Fernandes	NCPO
11505526	Raphael Sardinha Moreira de Castro	NCPO
13672704	Clarice dos Santos Guimarães de Almeida	ICA
10166965	Henrique Alves dos Santos	ICA
3813243	Hélio Hamilton Garcia Junior	ICA
12937355	Mara Patricia Karam Braga	ICA
11698529	Soraia das Graças Manoel Monteiro	ICA
14207237	Taimara Spinelli	ICA
13889878	Ueverson Luiz Melato de Moraes	ICA
3577574	Hiram Edmilson Ferreira	SCR
6686026	Elisângela Guimarães Bastos	DCGDS
13452420	Nilson Oliveira da Silva Junior	DCGDS
13674122	Valter Palmeira	DCGDS
3504016	Ana Cleide de Oliveira Ávila	SUGESP
12948766	Adriana de Araujo Aquino	DCCTA
6218101	Alexandre Palhares Laguna	DCCTA
7524697	Daniel Fernandes de Abreu e Silva	NCEOC
13451497	Marcus Thadeu Oliveira Campos	NEADP
9005505	Giani Vanessa Gouveia Lima	SCPMSO
12145868	Patricia Renna Rodrigues	SCPMSO
3553146	Amarildo Alves Costa	SCPMSO
12151775	Roberta Silva Jorge	SCPMSO
9044132	Solange Gomes	SCPMSO
9036369	Amarilis Teixeira de Carvalho	SCPMSO/DCSTA
9006404	Carlos Augusto Mendonça Soares	SCPMSO/DCSTA
3703006	Claudia Valeria Coutinho Machado	SCPMSO/DCSTA
12200937	Kenia Mara Brito Silva	SCPMSO/DCSTA
3626652	Vander Lucio Carvalho dos Santos	SCPMSO/DCSTA
10338135	Antonio Angelo de Oliveira	SCPMSO/DCPM
10933083	Daniela Sacramento Castro de Souza	SCPMSO/DCPM
10862787	Elton Augsten dos Santos	SCPMSO/DCPM
10898260	Joyce Junqueira Magalhaes	SCPMSO/DCPM
9049750	Marcelo de Lima Figueiredo	SCPMSO/DCPM
11106721	Marcia Regina Hallak Ferreira	SCPMSO/DCPM
12176327	Marcio Douglas Ribeiro	SCPMSO/DCPM
7528862	Kesia Faria Dias de Sousa	SCAP
3878212	Rubensmidt Ramos Riani	SCPMSO/DCSS
12080974	Luciana Cardoso Viana	SCPMSO/DCSS
13193826	Tiago Aroeira Marliere	SUGESP
13913777	Maria Lidia de Oliveira	SCAP
7529597	Joao Vitor Silva Fonseca	SCAP
3555521	Antonino Alves David	SCAP
11019429	Guilherme Soares Silva	SCAP
11105202	Thais Portela Amabile	SUGESP
7526163	Daniel Perrout de Castro	SUGESP
669638-9	Rodrigo Guerra Furtado	SUGESP
6697445	Thaise Amaranta Vilaça	SUGESP
7527468	Ana Claudia Machado Botelho	SUGESP
6641609	Fabiano Rodrigues Marx	SUGESP
6697437	Lia Barbosa Silva	SUGESP
6695357	Tadeu Geraldo Miranda de Resende Barros	SUGESP
13520077	Lidia Camila de Souza Silva Alves	CSC
7529571	Evelyne Cirilo Souza	CSC
13674767	Lorena Milagres Peron Antonacci	CSC
13086889	Leandro Pinheiro Diniz	CSC
6690150	Haroldo dos Santos e Silva	CSC
12050100	Jafer Alves Jabour	CSC
13659032	Mariana Vanessa Soares Camargos	CSC
13526066	Alessandra Rodrigues	CSC
6049142	Daniela Aparecida Silva Rocha	CSC
7527369	Henrique B. G.Gomes Pinto Coelho	CSC
7522550	Fernando Cesar Gonçalves Duarte Guerra	CSC
11130630	Mário Cesar de Jesus Dias	CSC
7522550	Vilma Salomão Rodrigues Pereira	CSC
12176095	Viviane Carvalho Leite Caetano	CSC
6695316	Cyntia Botelho Valle	CSC
13654538	Juliana Lúcia Mascarenhas Gomes	CSC

24 1032878 - 1

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor (es): MASP 753005-8, Bárbara Mendes de Castro, a partir de 9/11/2017. MASP 752673-4, Pedro Lucas Fonseca Braga, a partir de 7/11/2017.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do(s) servidor (es): MASP 270544-0, Léa Pesce, a partir de 12/11/2017.
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento(s) apresentado(s), do(s) servidor(es): MASP 1314796-2, de Luciana Costa Rodrigues, para Luciana Costa Rodrigues Freire. MASP 1403422-7, de Marcela Miranda Praxedes, para Marcela Miranda Praxedes Chagas.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(s) servidor (es):
MASP 900618-0, Eneida Dias de Aquino, por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 20/12/2017. MASP 385935-2, Gláucia Maria Cerneiro Rodrigues, por 1 mês referente ao 8º quinquênio, a partir de 13/11/2017. MASP 752382-2, Mirella Vasconcelos Ferreira Barbosa, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 24/11/2017. MASP 272503-4, Ramon Victor César, por 1 mês referente ao 1º decênio, a partir de 23/10/2017.
CONCEDE LICENÇA PATERNI-DADE, nos termos do Inciso XIX do art.7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e §1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao(s) servidor(es): MASP 752243-6, Fernando Passálio de Avelar, a partir de 26/9/2017.
Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira.

27 1033309 - 1